

Marcio Alexandre Masella, Guilherme Bispo Macedo, Corina de Albuquerque e Silva, Emily Kathury Kataoka, Antônio Nunes Pereira, Rodrigo Travitzki Teixeira de Oliveira, Cassia Avila Duarte, Sérgio José Custódio, Ricardo Normanha Ribeiro de Almeida, Maria Helena de Aguiar Bravo. Indeferida: Kalina Elis Leitão, por não apresentar o verso do título de mestre, conforme item 2.5 do Edital 69/2023.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo também aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 21 de novembro de 2023, a indicação da Comissão Julgadora: Membros Titulares, Profa. Dra. Iracema Santos do Nascimento (EDA-FEUSP) como Presidente, Profa. Dra. Ana Karina A. Chechia, (EDF-FEUSP) e Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (EDM-FEUSP). Membros suplentes: Prof. Dr. Fernando Luiz Cássio Silva (EDA-FEUSP), Profa. Dra. Fabiana Augusta Alves Jardim (EDF-FEUSP) e Prof. Dr. Sandoval Nonato Gomes Santos (EDM-FEUSP).

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. E. de 17.11.2023

No Edital IF-63/2023 referente à abertura de inscrições no Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, onde se lê: "... § 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966...", leia-se "... § 18 - Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna sem efeito a convocação publicada no DOE de 04/09/2023 da candidata FABIANE CARONE, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público Temporário, Edital de Abertura 09/2023, Processo nº 25P-21643/2023, para a função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico em biotério da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão junto à Unicamp.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 30/11/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia do Trauma, nas disciplinas MD-546 - Anatomia Aplicada à Prática Médica II, MD-752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, MD-138 - Cirurgia do Trauma, RC-032 - Cirurgia do Trauma I, MD-344 - Laboratório de Habilidades I, MD-444 - Laboratório de Habilidades II, RM-002 - Módulo Cirurgia do Trauma I, RM-003 - Módulo Cirurgia do Trauma II, RM-004 - Módulo Cirurgia do Trauma III, MD-126 - Plantão de Emergência Cirúrgica e RC-999 - TCC/Monografia, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 30/10/2023, página 265, cujas inscrições passam a se encerrar em 02/01/2024.

(Proc. nº 02-P-52093/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 30/11/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia do Trauma, nas disciplinas MD-546 - Anatomia Aplicada à Prática Médica II, MD-752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, MD-138 - Cirurgia do Trauma, RC-032 - Cirurgia do Trauma I, MD-344 - Laboratório de Habilidades I, MD-444 - Laboratório de Habilidades II, RM-002 - Módulo Cirurgia do Trauma I, RM-003 - Módulo Cirurgia do Trauma II, RM-004 - Módulo Cirurgia do Trauma III, MD-126 - Plantão de Emergência Cirúrgica e RC-999 - TCC/Monografia, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 30/10/2023, página 265, cujas inscrições passam a se encerrar em 02/01/2024.

(Proc. nº 02-P-52093/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 30/11/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia Pediátrica, nas disciplinas MD-752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, MD941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RM676 - Cirurgia Pediátrica - Urologia Pediátrica I, RM677 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Fetal e Neonatal I, RM678 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Pediátrica Oncológica I, RM680 - Cirurgia Pediátrica - Urologia Pediátrica II, RM681 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Fetal e Neonatal II, RM682 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Pediátrica Oncológica II, RM684 - Cirurgia Pediátrica - Urologia Pediátrica III, RM685 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Fetal e Neonatal III e RM686 - Cirurgia Pediátrica - Cirurgia Pediátrica Oncológica III do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 30/10/2023, nas páginas 265 e 266, cujas inscrições passam a se encerrar em 02/01/2024.

(Proc. nº 02-P-52102/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 30/11/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Moléstias do Aparelho Digestivo, nas disciplinas MD139 - Atenção Clínico Cirúrgica IV, MD752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica, RM012 - Módulo Hospital Estadual de Sumaré, RM014 - Módulo de Cirurgia Gastroenterológica, RM892 - Proctologia I e RM893 - Proctologia II do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 30/10/2023, página 266, cujas inscrições passam a se encerrar em 02/01/2024.

(Proc. nº 02-P-5222/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º/12/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Biologia do Desenvolvimento, disciplinas BH520 (Biologia do Desenvolvimento, Curso 06), BH780 (Biologia do Desenvolvimento, Curso 46), BH420 (Embriologia Comparada, Curso 06) e BH620 (Embriologia Comparada, Curso 46), do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 31/10/2023, Caderno Executivo, Seção III, páginas 333 e 334. (Proc. nº 07-P-39764/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 155/2023-STGP/DTAd – convocação para provas O Diretor Técnico, da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca a candidata Tamara Fernandes de Castro - RG. 9.931.864-3-SSP/SP, com a inscrição deferida no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) Professore Substituto para a disciplina de Estomatologia II, para o período letivo de 2023 e pelo prazo de 5(cinco) meses em 12 horas semanais, objeto do Edital nº 134/2023-STGP/DTAd, para a realização das provas conforme segue:

Dia 06/12/2023 - às 14h – Reunião e instalação da Comissão Examinadora e sorteio dos pontos das provas Escrita e Didática na sala de aula nº 3 da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, Rua José Bonifácio, 1193; na sequência, realização da prova escrita e julgamento do Currículo Lattes.

Dia 07/12/2023 – às 14h na sala de aula nº 3 da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, Rua José Bonifácio, 1193, realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos.

Proc. Foa nº 705/2023.

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do DOE de 22/11/2023, referente ao Edital nº 92/2023-STGP-FMVA, leia-se:

"Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>", e não como constou.

Processo ARAC/FMV 218/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Deliberação da Congregação de 21/11/2023

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de

1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras

Modernas, na área do conhecimento: Letras, conforme Edital nº 180/2023-FCL/CA - Resultado e Classificação Final.(Processo nº 437/2023).

EDITAL Nº 25/2023 - FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 143/2023 - RUNESP de 03/05/2023, publicado em 09/05/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de boleto bancário, no período das 00h00 do dia 04/12/2023 às 17:00 do dia 01/02/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados na área de Humanas e/ou Linguística, Letras, Artes e áreas afins, que tenham, no mínimo, título de doutor na área de conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Linguística aplicada ao ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 04/12/2023 às 23h59 do dia 08/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 08/12/2023 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 13/12/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7. DO MOMENTO DA AMAMENTAÇÃO:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que